

## ATA Nº 662/2020

Iniciada a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, realizada no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e um (27/01/2021). Senhores Vereadores, assistentes, Vice-Prefeito, hoje a Silmara a futura Vereadora aí, os ouvintes da rádio Ibiacá que nos ouvem nesta sessão, o meu boa noite. Declaro aberta e instalada a presente sessão, invocando a proteção de Deus e nos termos previstos no Regimento Interno desta Casa, declarou aberta e instalada a presente Sessão Extraordinária. Está em discussão a Ata nº 661/2021 da sessão solene de posse realizada no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um (01/01/2021). **NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÕES, COLOCO EM VOTAÇÃO A ATA DA SESSÃO ANTERIOR, QUEM ESTIVER DE ACORDO PERMANEÇA COMO ESTÁ E QUEM FOR CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE, APROVADA POR UNANIMIDADE.** Informativos da Câmara Municipal de Vereadores, solicito ao Secretário Administrativo que efetue a leitura dos informativos, com a palavra o Secretário: Queria cumprimentar a todos que estão acompanhando pela rádio Ibiacá FM, a todos os ouvintes, os Vereadores, temos aqui a presença do Vice-Prefeito Jones Roberto Cecchin, temos a presença da suplente de Vereadora Silmara, queria desejar um bom início de legislatura a todos os Vereadores pelo quadriênio 2021/2024, e hoje a primeira sessão extraordinária já temos matéria para ser discutida, para ser apreciada e possivelmente aprovada pelos Vereadores na sessão extraordinária de hoje, então iniciando, a gente já realizou um trabalho antes da sessão aqui, reunião realizada pelos componentes da Comissão Única de Pareceres, que foram indicados na sessão solene de posse do dia primeiro de janeiro (01/01), então os membros da Comissão decidiram em reunião de comum acordo a seguinte composição para o exercício de 2021, Presidente Valdecir Schenatto, o Vice-Presidente Altemir Domingos Suzin e Secretário o Vereador Vilmar Inácio Pellin, então vou fazer a leitura da Ata da Comissão Única. Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (28/01/2021), às dezenove (19) horas reuniram-se extraordinariamente os membros da Comissão Única de Pareceres da Câmara, sendo presidida a reunião nos termos do art. 48 do Regimento Interno, pelo Vereador mais idoso, Vereador Valdecir Schenatto, que de imediato conclamou os demais membros da Comissão o Vereador Altemir Domingos Suzin, Vereador Vilmar Inácio Pellin para ser realizada a eleição do Presidente, do Vice e do Secretário, então foi decidido em comum acordo entre os integrantes, a Comissão Única de Pareceres 2021, ficando assim constituída, para Presidente Vereador Valdecir Schenatto, para Vice o Vereador Altemir Domingos Suzin, e para secretariar os trabalhos da Comissão Única de Pareceres o Vereador Vilmar Inácio Pellin, foram empossados eleitos conforme o Regimento Interno, o Presidente da CUP o Vereador Valdecir Schenatto agradeceu a sua indicação e de imediato passou a presidir os trabalhos da Comissão no estudo das matérias em pauta para análise e parecer, então foi relacionado todos os Projetos aqui na pauta, tem 8 (oito) Projetos, havia também uma Emenda Modificativa que posteriormente vou relatar que foi retirada de pauta, e foi concluído pelos membros que os Projetos estão, foram encaminhados estando legalmente adequados os procedimentos legais e regimentais para que tenham seus seguimentos regular perante o Plenário na sessão extraordinária, porém com uma ressalva primeiro do Vereador Vilmar Pellin com relação a emenda modificativa, também foi estendida a ressalva dos demais componentes com relação ao valor estipulado no dispositivo da Lei do Projeto nº 02, de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), que é o repasse para o Hospital, ficando de até R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) como estava previsto no Projeto original. Dando prosseguimento nós temos aqui na Ordem do Dia, os Projetos todos oriundos do Poder Executivo, em regime de urgência, protocolados na data de 21, 22 de janeiro, sendo solicitado pelo Executivo, o Presidente do Poder Legislativo convocação extraordinária para a apreciação dos mesmos, conforme Ofício nº 030/2021, de vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e um (22/01/2021), portanto, tendo em vista da necessidade da convocação extraordinária, todos os Projetos serão apreciados e votados na presente sessão extraordinária conforme segue abaixo, antes de relatar os Projetos aqui que vão pra votação, informamos que foi distribuída uma Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Vereador Marcelo Corso relacionada ao Projeto nº 002/2021, porém foi retirado de pauta a pedido do mesmo, permanecendo a íntegra o que consta o objeto de Lei de origem,

justificou a retirada que possível sobra dos recursos poderão ser aplicadas em outras áreas de imediato, não havendo necessidade de aplicação dos recursos ficando retidos até final do ano na Instituição bancária, ficando portanto como prevê o plano de aplicação ficar retido não ia realizar outros serviços de natureza na área da saúde, e de outras naturezas, recebemos ainda conforme o protocolo vinte e sete de janeiro (27/01), uma mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 004/2021, então essa mensagem retificativa ela muda alguns detalhes que falarei no decorrer, quando chegar no Projeto. Então o primeiro Projeto é o nº 01, de onze de janeiro, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios financeiros e a firmar Termo de Fomento com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA e dá outras providências, relatoria desse Projeto coube ao Vereador Altemir Domingos Suzin, então a Emenda Modificativa nº 02 vou deixar fora; Projeto nº 02, Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE IBIAÇÁ e dá outras providências, relator Vereador Belchyor Teston; Projeto de Lei nº 03, de dezoito de janeiro (18/01) que Autoriza o Poder Executivo a aplicar sanções administrativas pelo descumprimento das medidas urgentes determinadas para contenção e enfrentamento da epidemia de Coronavírus (COVID-19), no Município de Ibiacá, relatoria é da Vereadora Diana Musatto; Projeto de Lei nº 04, de dezoito de janeiro (18/01), Autoriza ao Poder Executivo a realizar contratação temporária de servidor, em caráter emergencial e excepcional e dá outras providências, relatoria é do Vereador Edimar Corso, esse Projeto que veio essa mensagem retificativa nº 001/2021, ela só modifica o artigo 1º do § 1º, somente com relação ao número do termo de cooperação, que é o número 1876/2020, sendo que no Projeto original constava ao invés de constar Termo de Cooperação, constava convênio e o número de convênio era 2016, era convênio 002/2016 então com essa retificação vai permanecer ali, inclusive veio acompanhado desse termo de cooperação no Projeto, não está com vocês mas está no Projeto original, encaminharam junto com a mensagem retificativa tá; Projeto nº 05/2021, que Autoriza ao Poder Executivo realizar contratação temporária de servidores, em caráter emergencial e excepcional e dá outras providências, então o relator desse Projeto é o Vereador Marcelo Corso; Projeto nº 06/2021, de dezoito de janeiro (18/01) Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a empresa IRACEMA WERNER-ME, visando ao atendimento e assistência de idosos do Município de Ibiacá, o relator é o Vereador Valdecir Schenatto; Projeto nº 07/2021, Autoriza ao Poder Executivo a realizar contratação temporária de servidores para atuação a Educação do Município, em caráter emergencial excepcional e dá outras providências, relator Vilmar Mânica; e o último é Projeto nº 08/2021, Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO PATINHAS DE OURO e dá outras providências, relatoria desse Projeto é do Vereador Vilmar Inácio Pellin. Então foi emitido o parecer aqui da CUP, o parecer da assessora jurídica Luana, que os Projetos devidamente analisados pela assessoria desta Casa e também da CUP conforme citado anteriormente na Ata nº 01/2021, concluindo estarem dentro da legalidade e em consonância com o procedimento regimental, sendo observado o regramento da Lei Orgânica e do Regimento Interno, portanto estão todos aptos a serem apreciados e votados, ressaltando que o mérito dos Projetos caberá a decidir acerca da viabilidade quanto a aprovação através do plenário desta Casa, também na sessão solene de posse do dia primeiro de janeiro (01/01), em conformidade com o Regimento Interno, Capítulo IV, art. 39 e seguintes, tendo em vista a primeira sessão ordinária seria comunicado a retificação dos líderes, portanto cada Bancada ou representação partidária indicou na oportunidade, então já está valendo a partir de hoje os líderes de Bancada, o líder vai representar a Bancada ou representante partidária falará oficialmente por ela podendo ser substituído caso haja interesse no início das sessões que achar conveniente, então ficou assim definido os líderes das Bancadas no dia primeiro de janeiro (01/01) na sessão solene de posse, o líder Vereador Belchyor Teston pelo Progressistas, Alcir Stefani que é o único que tem pelo Partido dos Trabalhadores que automaticamente pela representatividade única pelo partido né, como ele é Presidente ele tem condição de se manifestar em todos os Projetos, acredito que vai usar pouco a palavra de líder, também o último indicado pelo PDT é o Vereador Marcelo Corso, somente também a título de esclarecimento como se trata de uma sessão extraordinária o tema dessa sessão é especificamente Projetos e assuntos relacionados na convocação, então não temos hoje o Grande Expediente para um debate mais aprofundado dos

assuntos que julgarem pertinentes, somente na próxima sessão ordinária que tem o grande expediente, também tem um convite aqui da AVENOR, convite não, uma mensagem aos Vereadores eleitos que deixaram ao Presidente Alcir Stefani, A Associação da Câmara de Vereadores da Região Nordeste, Estado do Rio Grande do Sul – AVENOR, como entidade representativa de classe da categoria tem a honra e o prazer de cumprimentar a todos os candidatos eleitos no pleito realizado no dia quinze de novembro (15/11), mais uma vez o povo saiu livre democraticamente as ruas e as urnas falaram, a AVENOR deseja a todos os novos eleitos sejam iniciantes ou veteranos na área sucesso em seus mandatos e se coloca como sempre a serviço do aprimoramento das qualidades dos nossos Legislativos, AVENOR aproveita também a cumprimentar a todos aqueles que corajosamente colocaram seus nomes a disposição do eleitorado ainda que não tenham logrado o êxito final na eleição, a política faz-se dia a dia com derrotas e vitórias, a AVENOR felicita a todos e deseja um bom mandato de 2021/2024, então o Presidente da AVENOR era o Vice-Prefeito Jones Roberto Cecchin, aí tá como o Presidente do exercício que assinou essa mensagem o Altamir Galvão Waltrich, até deixou a disposição a todos os Vereadores caso necessitem da AVENOR pra alguma consulta ai, pra alguma coisa, estão à disposição, então eram essas as considerações por hora e desde já iniciamos com a Ordem do Dia com o prosseguimento dos trabalhos com o Presidente Alcir Stefani. Com a palavra o Presidente: Então nosso Boa noite a Elaine Fontana também que chegou agora um pouquinho atrasada na nossa sessão, nosso boa noite, mais um povo aí, dizer assim que é a primeira sessão que nós estamos fazendo, a gente vai errar, vai acertar, eu pedia também que nesse ano aqui como Presidente que a gente cada Vereador, colega pudesse se respeitar como Vereador, respeitar a opinião de cada um, cada um vote conforme como achar melhor seus Projetos, vai ter Projetos que vamos votar todos a favor, vai ter Projetos que vamos votar contra, cada um modo respeita o modo de pensar, o modo de colocar, todo mundo tem o mesmo direito de pedir pra ver, de aprovar, de votar contra, de pedir vistas aos Projetos, então pedir pra que a gente consiga se respeitar e sair daqui cada vez mais amigo e colega que a gente quer ser de todos, então vamos de imediato aos Projetos. Projeto de Lei nº 001/2021, de 11 de janeiro de 2021, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro e a firmar Termo de Fomento com a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA e dá outras providências. Nesse Projeto o relator é o Vereador Altemir Domingos Suzin, com a palavra o relator do Projeto: Quero saudar o Senhor Presidente e os Vereadores, os assessores, a servidora Zete, o Vice Jones Cecchin, a Silmara e os rádios ouvintes e a Elaine que chegou atrasada e os da rádio cristalina. Projeto de Lei nº 001/2021, de 11 de janeiro de 2021, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios financeiros e a firmar Termo de Fomento com a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA e dá outras providências. Trata-se de auxílio financeiro em parceria com a APAE de Tapejara, conforme consta no Projeto de Lei, o objeto é o adiantamento da educação especial, saúde e assistência social, três fontes de trabalho nas referentes áreas, sendo três transferências de valores de forma diferenciada para cada setor de atendimento, o valor de transferência de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) vai auxiliar nas despesas, com atendimento da educação especial, conforme §1º do artigo 1º do Projeto, o valor de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) será de auxílio nas despesas com os atendimentos na área de saúde conforme estabelece o §2º do artigo 1º do Projeto, o valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais) a se repassado é para suprir as despesas com atendimento de assistencial social conforme prevê a leitura do §3º, somados os valores do repasse nas três áreas de atuação da APAE para os atendimentos específicos em cada área teremos o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a ser transferido pela municipalidade em duas parcelas de igual valor, a primeira em fevereiro e a segunda em agosto do corrente ano, o Projeto está acompanhado da minuta do termo de fomento entre a APAE e o Município, também consta os Ofícios de solicitação de auxílio, bem como, o plano de trabalho detalhado, na área da educação temos os Ofícios encaminhados pela APAE na qual informa que o termo de parceria vai proporcionar o atendimento de 7 (sete) usuários com deficiência intelectual de atendimento especial, podendo ser encaminhado outras dependendo da necessidade da faixa etária, para esses usuários estará entre 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) anos,

esses usuários serão atendidos no setores de educação infantil, ensino fundamental, séries iniciais, EJA, serie inicial conforme a necessidade de cada um dos usuários, no atendimento à saúde a parceria vai proporcionar atendimento para 17 (dezesete) usuários iniciais, podendo ser ampliado, atualmente os usuários possuem faixa etária de 0 (zero) a 70 (setenta) anos, com deficiência intelectual múltipla o atendimento para esses usuários é de fisioterapia, psicologia, neurologia, psiquiatria e outros conforme a necessidade de cada um, da assistência social os usuários serão acompanhados de psicólogos, e também a seus familiares conforme necessidade de cada um, o termo de parceria neste caso prevê atendimento de 21 (vinte e um) usuários do nosso Município, sendo que a faixa etária fica entorno de 1 (um) a 75 (setenta e cinco) podendo também ser ampliado dependendo da necessidade, somado as três áreas de atendimento teremos 45 (quarenta e cinco) usuários do nosso municípios que serão atendidos pela APAE de Tapejara. Colegas Vereadores trata-se de um Projeto que já passou por essa Casa em anos anteriores, pela importância e pelo bom atendimento que a APAE proporciona a estes usuários, com a abrangência significativa, com todos os setores com relação ao atendimento na qual o objetivo é promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiências em todos os ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, sempre em prol da comunidade e da cidadania e principalmente pela atenção especial que esses usuários necessitam, o Projeto dessa natureza que vem até o Legislativo que melhora a qualidade de vida das pessoas com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária, temos que votar a favor, sou favorável ao Projeto e peço que os colegas vereadores, também votem pela aprovação. Dando sequência com a palavra o Presidente, agradece o vereador, mais conhecido por Chiquinho, mantendo em discussão o Projeto, e de imediato passa a palavra ao Vereador Vilmar Inácio Pellin: Boa noite Presidente, obrigada pela palavra, boa noite o Vice-Prefeito Jones Cecchin, nossa futura colega Vereadora Silmara, funcionários da Casa e a imprensa que está aqui, local hoje, também sou a favor a este Projeto da APAE que vai transferir R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) pra APAE, vejam que são 45 (quarenta e cinco) pessoas aqui de Ibiacá que são atendidas, e Ibiacá não tem condições de manter uma APAE e Tapejara gentilmente nos proporciona e somos parceiros a anos da APAE de Tapejara, proporciona esse atendimento a crianças deficientes, então também cumprimento o Prefeito pela renovação desse convenio com a APAE e temos que agradecer a APAE de Tapejara que auxilia Ibiacá nesse atendimento as pessoas especiais, porque como eu falei a gente não tem condições de ter uma APAE por aqui em Ibiacá, e a APAE tem profissionais competentes que prestam serviços e tem vocação para atender as pessoas que tem essas necessidades, então Presidente sou a favor e peço aos meus colegas que assim o votem. Presidente da Mesa agradece o Vereador Vilmar, mais conhecido como Chiquinho, e mantém em discussão o Projeto. NÃO HAVENDO MAIS MANIFESTAÇÕES, COLOCO EM VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI 001/2021, QUEM FOR FAVORAVEL PERMANEÇA COMO ESTÁ QUEM FOR CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE. APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei nº 002/2021, de 11 de janeiro de 2021, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE IBIAÇÁ e dá outras providências. Relator do Projeto é o Vereador Belchior Teston, com a palavra o relator: Muito obrigado Presidente, a minha saudação ao Senhor, aos colegas que ora tomam assento nesta Casa, também fazer uma saudação ao Vice-Prefeito Jones que também nos acompanha e de forma geral também todos os demais tanto alguns aqui presencialmente de forma bastante restrita né, em virtude da limitação, até da proibição de acesso devido a pandemia, mas de forma muito ampla pra quem nos acompanha por meio do rádio, percebam os Senhores que nós temos nesta noite Projetos que dão o ponta pé inicial praticamente né na gestão, na administração, são Projetos que permitem que o trabalho comece, principalmente em áreas assistenciais, votamos agora a questão de repasse de valores a APAE e agora repasse para a Fundação Hospital de Ibiacá, logo mais também teremos outros repasses de valores, então especialmente na área assistencial nós votamos e apreciamos nesta noite e este segundo Projeto de Lei então é justamente o repasse de verbas a Fundação Hospitalar de Ibiacá, é de amplo conhecimento, isso é consenso que o Hospital não se mantém sozinho, ele não é autossuficiente financeiramente falando, então ele precisa desse suporte, deste aporte financeiro por parte do Poder Executivo para que possa desempenhar suas atividades, pra que possa prestar

os seus atendimentos, o artigo 1º desse Projeto de Lei vai justamente tratar desta previsão né, do repasse de verbas, tratado aqui como termo de fomento e já traz também a questão logo a baixo no 2º a questão do valor que vai ser repassado, o valor vai ficar no mesmo patamar que era enviado a Fundação Hospitalar até o ano passado, no valor de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), o Secretário Administrativo já comentou aqui a respeito da possibilidade da emenda modificativa que foi retirada pelo autor da emenda, então está mantida no valor de até R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), porque até R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), porque se o Hospital por ventura gastar menos do que isso durante o mês, se o Município repassa o valor integral então esse valor precisa ser aplicado em uma conta bancária, em uma aplicação financeira e ele fica lá aplicado até final do ano, até o final da parceria e aí ao termino da parceria se sobrar recurso, esse valor é devolvido juntamente com os juros que por ventura a aplicação financeira render para a administração, então invés disso, em vez de passar o valor integral passa-se o valor proporcional ao que foi gasto, evidentemente se o gasto superar os R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) ele vai bater no teto dos R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), voltando um pouquinho no parágrafo único do artigo 1º vai trazer as possibilidades de aplicação desse valor né, então podemos ver que com exceção da cedência de salas para a Secretaria da Saúde que a muitos anos é utilizada pelo Poder Executivo lá nas dependências da Fundação Hospitalar, todo o restante é atividade fim do Hospital, então não há aqui a previsão de aplicação em compra de moveis, em reformas, a aplicação se dá estritamente a atividade fim do Hospital, atendimento médico de urgência, emergência, procedimentos de urgência, emergência, atendimentos ambulatoriais, despesas de material estritamente voltados ao atendimento hospitalar, então aqui tem uma série de previsões assim de onde pode ser aplicado esse valor, e aí também o Projeto vem anexo, vem anexo ao Projeto o termo de fomento e com base no termo de fomento nós trazemos muitas dessas informações sobre a aplicação, sobre aonde pode ser aplicado o valor, sobre o que deve ser feito com o valor excedente de que forma a Fundação Hospitalar de Ibiacá pode aplicar os seus recursos, tem ali o que é competência do Poder Executivo, o que é competência da Fundação Hospitalar de Ibiacá, obviamente não precisamos também nos ater muito a isso porque o termo de fomento não faz parte da Lei, então nós votamos o Projeto de Lei, o Projeto se torna Lei e aqui está então previstas estas exigências, tanto de valor quanto de locais onde o valor pode ser aplicado, Senhor Presidente, colegas Vereadores como disse anteriormente os Projetos dessa noite são muito voltados a este início de atividade, o meu voto é favorável ao repasse do valor a assinatura, do termo de fomento e consequentemente ao repasse desse valor mensalmente a Fundação Hospitalar de Ibiacá, se os Senhores entenderem também ser necessária essa parceria entre Poder Executivo e Fundação Hospitalar de Ibiacá peço que também sejam favoráveis, obrigado Senhor Presidente. Com a palavra o Presidente, mantém em discussão o Projeto, passando de imediato a palavra ao Vereador Chiquinho: Obrigado Presidente, também concordo com o Vereador Belchior que é um Projeto extremamente que a Prefeitura presta um serviço a toda comunidade indistintamente, parabéns a todos os Prefeitos que tinham esse Projeto, que tinham esse convênio com a Fundação, porque a Fundação sem ajuda do Poder Executivo ela não sobrevive, a gente sabe que a Fundação precisa desse dinheiro, também quero ressaltar a importância pra Fundação, mas ainda também ressaltar pra Fundação a importância que tem dela manter a prestação de contas que tem ali no termo de fomento, existe a possibilidade de ter uma suspensão do repasse caso eles não façam a prestação de contas, e aqui eu quero abrir um parênteses que eu desconhecia que a Fundação recebe Senhor Presidente, recebia não sei se está recebendo ainda R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de um convênio que tem com o Governo do Estado, o Governo do Estado repassava mensalmente R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e hoje estamos correndo risco de perder esse convênio porque faz 2 (dois) anos que não se passa a prestação de contas para a Secretaria Estadual da Saúde, então vamos ajudar o Hospital, vamos, e vamos exigir uma contrapartida do Hospital, eles façam a parte deles, os administradores estão lá indicados pelo Poder Executivo pra bem desempenhar a função deles, então deixando esse alerta pra que não corra esse risco de quem sabe a Prefeitura chegar ao extremo de suspender um repasse pra Fundação Hospitalar por falta de uma simples prestação de contas, sou favorável ao Projeto e também peço aos demais colegas

que votem a favor. Com a palavra o Presidente mantém em discussão o Projeto, e continua, ressaltar também que nesse Projeto a gente quer colocar um pouquinho assim, se não foi prestado conta e coisa é dever dos Vereadores também agora cuidar que isso não aconteça mais, a gente possa prestar conta pra continuar vindo esse recurso de fora também e dar os parabéns pra quem tá administrando o Hospital que sobrou nos últimos dois meses parece que não precisou dinheiro, e não foi repassado, por isso que está no convênio até R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e é repassado o que precisa para o Hospital, então a gente até tinha uma emenda pra repassar o total, mas como não é necessário vai passar o que precisa e se não precisar o dinheiro certamente pelo Prefeito e pelo Vice-Prefeito e por quem trabalha vai ser aplicado em outras áreas que é necessário, então dizer que é bom que sobrou, o pessoal ficou menos doente, então quem sabe um pouco tá melhorando e dizer que não precise quem sabe 3 (três), 4 (quatro) mês, e a saúde venha a melhorar no nosso Município. NÃO HAVENDO MAIS MANIFESTAÇÕES COLOCO EM VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 002/2021, QUEM ESTIVER DE ACORDO PERMANEÇA COMO ESTÁ E QUEM FOR CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE. APROVADO O PROJETO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei nº 003/2021, de 18 de janeiro de 2021, que Autoriza o Poder Executivo a aplicar sanções administrativas aplicáveis pelo descumprimento das medidas urgentes determinadas para contenção e enfrentamento da epidemia de Corona vírus (COVID-19), no Município de Ibiaçá. Relatora deste Projeto é a Vereadora Diana Musatto, com a palavra a relatora do Projeto: Boa noite Presidente, nobres colegas Vereadores, ao Senhor Vice-Prefeito Jones Roberto Cecchin, nossa futura colega Silmara, a toda imprensa e aos auxiliares da Casa, então irei relatar o Projeto nº 003/2021, sobre COVID-19. O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso de suas atribuições legais, Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre as sanções administrativas aplicáveis pelo descumprimento das medidas urgentes determinadas para contenção e enfrentamento da epidemia de Coronavírus (COVID-19), no Município de Ibiaçá RS. Art. 2º - Considera-se infração às medidas urgentes determinadas por norma federal, estadual ou municipal, qualquer ação ou omissão, voluntária ou não, que importe na inobservância das condutas estabelecidas. Parágrafo único – A responsabilidade pela infração é imputável a quem lhe deu causa ou tiver concorrido para a sua ocorrência. Art. 3º - As sanções administrativas aplicáveis às infrações de que trata esta Lei são as seguintes: I – advertência; II – multa, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); III – suspensão do alvará de funcionamento do empreendimento; IV – cassação do alvará de funcionamento da empresa. Art. 4º - A sanção de advertência corresponde a uma admoestação, por escrito, ao infrator, indicando as providências cabíveis para adequação da sua conduta às medidas urgentes determinadas para contenção e enfrentamento da epidemia de Corona vírus (COVID-19) em Decreto de calamidade pública federal, estadual ou municipal, bem como prazo, em horas, que dispõe para tanto, tudo com finalidade pedagógica. Parágrafo único – A advertência só será aplicável nas situações em que o infrator demonstrar boa vontade em adotar as providências indicadas pelos agentes da fiscalização municipal. Art. 5º - A sanção de multa corresponde ao pagamento de obrigação pecuniária, pelo infrator, podendo ser cumulativa com quaisquer outras sanções e será aplicável nas seguintes hipóteses: I – quando o infrator já tiver sido advertido e não tiver cumprido as providências determinadas pela fiscalização municipal; II – pelo descumprimento das medidas de higiene, limpeza e informações sanitárias sobre cuidados para a prevenção de Corona vírus (COVID-19); III – quando houver aglomerações de clientes ou não for observado o distanciamento interpessoal mínimo de dois metros entre os clientes dos estabelecimentos autorizados a abrir para atendimento ao público; IV – no caso de abertura, para atendimento ao público, de estabelecimentos só autorizados a funcionar por: a) tele entrega; b) sistema de take-way; que é pegue-leve; c) portas fechadas, no caso de prestação de serviços, ainda que não essenciais; §1º - A multa será aplicada em dobro, no caso de o infrator incidir em duas ou mais hipóteses previstas neste artigo; §2º - Aplicada a sanção administrativa de multa, o infrator terá 48 (quarenta e oito) horas para adequar sua atividade às medidas urgentes determinadas pelo agente de fiscalização municipal, com fundamento em Decreto de calamidade pública federal, estadual ou municipal. Art. 6º - A sanção de suspensão do alvará de funcionamento do empreendimento corresponde à interdição temporária da atividade, pelo descumprimento às medidas emergenciais de prevenção, contenção de contágio e enfrentamento

da epidemia causada pelo Corona vírus (COVID-19), e será aplicada no caso do responsável pelo estabelecimento já autuado com sanção de multa, que não tiver cumprido as determinações do agente da fiscalização municipal a que alude o §2º do art. 5º desta Lei. Parágrafo único – A suspensão do alvará de funcionamento, nos termos deste artigo, será aplicada pelo prazo de 15 (quinze) dias. Art. 7º - A sanção de cassação do alvará de funcionamento do empreendimento corresponde à interdição, até o final da calamidade pública, em razão do reiterado descumprimento das medidas emergenciais de prevenção, contenção de contágio e enfrentamento da epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), após aplicação das sanções previstas nos arts. 4º, 5º e 6º desta Lei. Art. 8º - O ato fiscal por infração às medidas urgentes de que trata esta Lei será formal e terá o efeito de notificação e de autuação de infração. Art. 9º - O prazo determinado em ato fiscal é improrrogável. Art. 10º - A lavratura de autos de infração dar-se-á por meio físico ou eletrônico, desde que garantida a confiabilidade e a segurança no registro dos dados pelos agentes da fiscalização municipal, que poderá se utilizar de fotos e vídeos captados em logradouros públicos ou em locais privados, para fins de constatação das infrações. Art. 11º - O auto de infração deverá conter: I – nome e endereço do autuado; II – local, hora e data da infração; III – descrição do fato que constitui a infração e a indicação do dispositivo legal violado; IV – nome da autoridade fiscal que lavrou o auto de infração, com número de matrícula e assinatura; V – informações acerca das exigências feitas, prazo estipulado e, se for o caso, o procedimento a seguir ao ato fiscal; VI – outros dados considerados relevantes. § 1º - A lavratura do auto de infração independe de testemunha, responsabilizando-se, a autoridade autuante, pela velocidade das informações nele consignadas. §2º - As omissões ou incorreções existentes no auto de infração não geram sua nulidade, quando no processo administrativo constarem elementos suficientes para a identificação da infração cometida e do infrator responsável. §3º - A assinatura do infrator não constitui formalidade essencial à validade do auto. Art. 12º - O processo administrativo decorrente da infração autuada seguira o rito da Legislação Municipal. Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Justificativa: Encaminhamos para exame e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que dispõe sobre as sanções administrativas aplicáveis pelo descumprimento das medidas urgentes determinadas para contenção e enfrentamento da epidemia de Corona vírus (COVID-19). A adoção das normas e as sanções administrativas aplicáveis pelo descumprimento das medidas urgentes determinadas para contenção e enfrentamento da epidemia de Corona vírus se fazem necessárias como medidas a serem estabelecidas visando a redução de contágio e evitar a disseminação do vírus, e com penalidades aos infratores. Desta forma, esperamos a aprovação dessa egrégia Casa Legislativa para Projeto tão significativo a fim de que possamos adotar tais providências no Município e desta forma evitando o contágio e priorizando a saúde da população de Ibiaçá. Assim, entendemos serem imprescindíveis as contratações excepcionais aqui elencadas. Bom pessoal, cabe a mim aqui expor a minha posição perante esse Projeto de tão grande importância e que eu tenho um pouquinho de conhecimento pois no atual agora como Vereadora e no antigo Governo eu fiquei a frente da Secretaria de Saúde por exatos 4 (quatro) meses e meio e passei frente a ela como Secretária vamos dizer assim e acho que a gente também teve, coube a nós tomar essas medidas de contenção ao Coronavírus e ele é um fato assim que a gente tem que avaliar bem os prós e contras, então aqui eu quero deixar minha opinião, e dizer, deixar bem claro pra toda população e aos nobres colegas que a gente preza sim pela saúde dos nossos munícipes, que deva sim ser feitas sanções administrativas, deve sim ter punições aos estabelecimentos que não cumprem com as suas responsabilidades, mas devemos avaliar que neste Projeto que veio até nós, o atual Projeto, ele tem muitas inconsistências até onde observei, ele fica meio vago no sentido de o que a gente vai seguir, é o distanciamento controlado do Estado, é a classificação de bandeiras, ele nos deixa meio vago neste sentido, então diante destas inconsistências e considerando a importância do assunto do Projeto, eu acho que a gente teve pouco tempo pra avaliação e todos os artigos dele, então eu acho de extrema importância que a gente faça uma discussão mais ampla como o Prefeito Municipal fez reunião com os 2 (dois) Comitês criados no Município, Comitê Técnico e de Assessoramento, eu acredito que seja uma discussão mais ampla e cabível para nós como Vereadores debatermos junto com esses Comitês Técnicos e todos nós Vereadores aqui presentes,

pois eu acho que um diálogo aberto entre nós a gente vai chegar a um consenso do que é melhor para todos, também quero aqui deixar bem claro que no ano passado nosso comércio ele foi bem afetado pelo fechamento, eu acho que a gente já vai entrar em um segundo ano perante, frente a pandemia e a gente tem que avaliar bem os atos no que vai constar no Projeto de Lei, com isso minha posição é solicitar a Presidência desta Casa vistas a este Projeto considerando a importância deste assunto e o pouco tempo que tivemos pra avaliar o mesmo, obrigado Presidente. Na sequência com a palavra o Presidente da Mesa: Como a relatora do Projeto pediu visto deste Projeto a gente vai manter em discussão se alguém quiser colocar alguma coisa nesse pedido de visto, mantenho em discussão o pedido de visto, e de imediato passa a palavra ao Vereador Vilmar Inácio Pellin: Obrigado Senhor Presidente, compreendo a preocupação da nobre colega Vereadora, mas pelo que eu entendi do Projeto, o Projeto não tem o objetivo de traçar medidas das contenções, o Projeto trata das sanções pra quem não cumpriu o que já está escrito né, seria interessante que viesse o pessoal do Comitê explicar pra nós o que está sendo exigido em Ibiacá, como é que tem que ser as regras de distanciamento e etc, etc, mas eu vejo que o Projeto dispõe sobre sanções administrativas aplicáveis a quem descumpriu o que já tá regulamentado, então não sei se de repente seria interessante o pedido de vistas ou chamar o Comitê que venha nos explicar o que tá acontecendo né, então creio eu que de repente uma coisa assim, concordo Diana contigo com tua preocupação, até porque você é uma autoridade aqui nessa área né, mas eu acredito que não seria necessário a vistas do Projeto, porque ele disciplina as sanções e não as medidas que tem que ser seguidas pela população né, e até acho importante o Projeto porque a população sabendo dessas sanções, a população vai se cuidar um pouco mais né, porque até agora tem as medidas, ninguém tá observando, ninguém está cumprindo e não existe penalidade pra essas infrações e é isso que o Projeto visa, dar um amparo legal para que as autoridades, seja a Brigada Militar com o Comitê, com a Polícia Civil que chegue lá nos estabelecimentos e chamem a atenção do estabelecimento com diz aqui já a primeira sanção seria a advertência, e achei interessante o que diz o art. 6º, que a suspensão do alvará de funcionamento do empreendimento corresponde a interdição temporária da atividade, então vamos pegar por exemplo que eu sei que está em debate pela cidade uma situação por exemplo dos postos de gasolina, o que é a atividade que está dando causa a desobediência, seria a atividade de conveniência, então pelo que eu entendo aqui do art. 6º, a suspensão do alvará seria parcial, ou seja, vamos interditar a seção de conveniência do posto, porém o posto continua funcionando normalmente para atividade principal que é a venda de combustíveis, então Senhor Presidente pra finalizar, acredito que não seria motivo de pedir vistas, mas sim, solicitar as autoridades, solicitar o Comitê de Corona vírus que venha nos dar explicação de qual é a política que tem de enfrentamento, muito obrigado. Nesse momento com a palavra o Presidente da Mesa mantém em discussão o Projeto e de imediato passa a palavra ao Vereador Belchior: Obrigado mais uma vez Presidente, desculpa a demora aqui, então como diz o Vereador Vilmar este Projeto em específico, mas a Vereadora Diana deixou isso claro também, Projeto em específico ele não traz medidas do que deve ser feito, de que forma as pessoas, o comércio, as empresas devem agir, no entanto há Decreto Estadual e há também Decreto Municipal em consonância com o Decreto Estadual prevendo essas medidas de restrições, eu até tava tentando encontrar aqui o número do Decreto pra que eu pudesse trazer aos Senhores também, porque de cabeça eu não me lembro o número, mas já há um Decreto Municipal e há um Decreto Estadual prevendo as medidas de restrição, as medidas de controle a propagação do Corona vírus, o Projeto de Lei em apreço no momento traz sanções pra quem descumprir essas medidas já previstas, então se a dúvida era está ela está esclarecida, mas algumas observações que eu gostaria de fazer já que a discussão é sobre o pedido de vistas e não sobre o Projeto agora né, então não vou me ater aqui a discussão sobre o Projeto, mas só deixar essa questão clara então, de que o Projeto em questão ele traz as sanções e a base do que deve ser feito e que se por ventura violados serão aplicadas as sanções, então são Decretos Estadual e Municipal que prevêm essas medidas, obrigado Presidente. Dando continuidade, com a palavra o Presidente da Mesa mantém em discussão o visto do Projeto, e dizer assim que nossa Vereadora ficou bastante preocupada, que falta umas partes desse Projeto dizendo que bandeira vai seguir, que horário poderia fechar, e que comércio iria fechar, quem não mantém, então acho que o Projeto ficou um pouquinho umas



partes havendo, eu acho que assim que o Poder Público se o visto for aceito vai só mandar pra nós o Decreto junto com o Projeto e alguma coisa que tá faltando, os itens que está faltando no Projeto pra gente poder avaliar melhor, a gente fica à disposição para atender isso também, NÃO HAVENDO MAIS MANIFESTAÇÃO, COLOCO EM VOTAÇÃO O VISTO DO PROJETO, QUEM CONCORDA COM O VISTO DO PROJETO PERMANEÇA COMO ESTÁ E QUEM FOR CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE. ACEITO O PEDIDO DE VISTO DO PROJETO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei nº 004/2021, de 18 de janeiro de 2021, que Autoriza ao Poder Executivo realizar contratação temporária de servidor, em caráter emergencial e excepcional e dá outras providências. Com a retificação constante no art. 1º do parágrafo do Projeto que qual altera o Convênio na qual constava no Projeto original 002/2016, para Termo de Cooperação nº 1876/2020. O relator do Projeto é o Vereador Edimar Corso, com a palavra o relator do Projeto: Boa noite Senhor Presidente, colegas Vereadores, assessores, rádio, e colega Silmara. Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por tempo determinado, para atender necessidade temporária de pessoal e de excepcional interesse público nos termos previstos na Carta Magna, no Regime Jurídico dos Servidores do Município e no Plano de Cargos e Salários, para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, o seguinte cargo: número de cargos – 01, denominação – médico veterinário; carga horária – 30 horas, padrão/remuneração – 15 – R\$ 6.725,40. §1º - A contratação a que se refere este artigo atenderá especificamente, situação de emergência relativamente à inexistência de concursados aguardando a nomeação e a necessidade de atendimento ao Termo de Cooperação – FPE nº 1876/2020, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação e o Município de Ibiaçá RS, objetivando fomentar a produção animal, defesa sanitária, zootécnica, a inspeção e fiscalização de produtos de origem animal. §2º - A remuneração, carga horária e atribuições do cargo de que trata o *caput* deste artigo, será de acordo com as disposições do respectivo Plano de cargos, funções e salários, instituído pelo Município, sendo a remuneração correspondente a jornada de trabalho contratada. §3º - O contrato terá vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, por interesse da administração e na manutenção do convênio com o Estado do Rio Grande do Sul. Art. 2º - A contratação será de natureza administrativa e o servidor contratado nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS. Art. 3º - A seleção será efetuada através de Processo Seletivo Simplificado – prova de títulos, com a divulgação por meio de Editais, publicados no sítio do Município na rede mundial de comunicação – internet. Art. 4º - A contratação a que se refere a presente Lei, poderá ser cancelada a qualquer tempo, atendendo a demanda organizacional ou ao interesse público. Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão atendidas por dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos da Lei-de-meios em execução. Art. 6º - As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual e LDO do presente exercício. Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Justificativas: Encaminhamos para exame e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que autoriza contratar temporariamente, em caráter excepcional, servidor no cargo de médico veterinário. A contratação tem por finalidade suprir necessidades da Secretaria da Agricultura, com o intuito de suprir as necessidades do Município, decorrentes do cumprimento do Termo de Cooperação Técnica FPD NC 1876/2020, celebrado com o Estado, através da Secretaria Estadual da Agricultura e Pecuária, cujo objeto é a conjugação de esforços para o desenvolvimento e execução de ações ligadas aos trabalhos na área de inspeção de produtos de origem animal. Nessa categoria inexistem concursados aguardando nomeação e é uma demanda temporária. Desta forma, esperamos a aprovação dessa egrégia Casa Legislativa para Projeto tão significativo a fim de que possamos contar com o servidor na respectiva categoria funcional para suprir as necessidades administrativas e podermos atender prontamente a população de Ibiaçá. Então eu sou favorável ao Projeto e peço que os colegas também votem a favor, porque é necessário ter médico veterinário lá, então eu sou a favor e peço que vocês também sejam, obrigado. Dando seguimento, o Presidente da Mesa com a palavra, mantém em discussão o Projeto, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÕES, COLOCO EM VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº

004/2021, QUEM ESTIVER DE ACORDO PERMANEÇA COMO ESTÁ E QUEM FOR CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE. APROVADO O PROJETO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei nº 005/2021, de 18 de janeiro de 2021, que Autoriza ao Poder Executivo a realizar contratação temporária de servidores, em caráter emergencial e excepcional e dá outras providências. O relator desse Projeto é o Vereador Marcelo Corso, com a palavra o relator do Projeto: Boa noite Senhor Presidente, colegas Vereadores, cumprimentar também o pessoal que está aqui nos prestigiando hoje e uma saudação especial aos ouvintes da rádio comunitária. Projeto de Lei 05, de 18 de janeiro de 2021, Autoriza o Poder Executivo a realizar contratação temporária de servidores, em caráter emergencial e excepcional e dá outras providências. Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de pessoal e de excepcional interesse público nos termos previstos na Carta Magna, no Regime Jurídico dos Servidores do Município e no Plano de Cargos e Salários, para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Obras, Trânsito e Viação, Secretaria da Saúde e Secretaria da Educação, as seguintes categorias funcionais: 03 motoristas, 40 horas, padrão 05, a remuneração R\$ 1.643,69; 03 operadores de máquinas, 40 horas, padrão 07, remuneração R\$ 1.992,70. §1º - A remuneração, carga horária e atribuições das categorias funcionais de que trata o *caput* deste artigo, será de acordo com as disposições do respectivo Plano de cargos, funções e salários, instituído pelo Município. §2º - Os contratos terão vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da administração. Art. 2º - As contratações serão de natureza administrativa e os servidores contratados nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS. Art. 3º - A seleção será efetuada através de Processo Seletivo Simplificado – Prova de títulos, com a divulgação por meio de Editais, publicados no sítio do Município na rede mundial de comunicação – internet. Art. 4º - As contratações a que se refere a presente Lei, poderão ser canceladas a qualquer tempo, atendendo a demanda organizacional ou ao interesse público. Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão atendidas por dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Obras, Trânsito e Viação, Secretaria da Saúde e Secretaria da Educação, nos termos da Lei-de-meios em execução. Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. As justificativas do Projeto: Encaminhamos para exame e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que autoriza contratar temporariamente, em caráter excepcional, servidores para atendimento das demandas da Administração Municipal. A contratação tem por finalidade suprir necessidades da categoria funcional, pela demanda de serviços, junto à Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Secretaria de Obras, Trânsito e Viação, Secretaria da Saúde e Secretaria da Educação. Nessas categorias inexistem concursados aguardando nomeação e é uma demanda temporária. Desta forma, esperamos a aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa para Projeto tão significativo a fim de que possamos contar com os servidores nas respectivas categorias funcionais para suprir as necessidades administrativas e podermos atender prontamente a população de Ibiaciá. Então pessoal esse Projeto tem por finalidade aqui contratar 03 (três) motoristas e 03 (operadores de máquinas) e nós constatamos que hoje nós temos um operador de máquina trabalhando como motorista da saúde, e temos também motoristas que estão lá sentados o dia todo na Secretaria, então gostaria que o Prefeito reorganizasse o quadro de funcionários né melhor, então peço, eu sou contrário ao Projeto e peço que os colegas também assim sejam, e depois futuramente se realmente precisar que o Projeto volte, obrigado Senhor Presidente. Com a palavra o Presidente da Mesa, o qual mantém em discussão o Projeto, passando de imediato a palavra ao Vereador Chiquinho: Obrigado Presidente, só pra contrapor, eu tive visitando o DMR lá e há a necessidade da contratação, porque há muita gente de férias, janeiro, fevereiro, a gente sabe que o pessoal também quer férias, vi lá máquinas paradas, tombeiras paradas, a maioria delas por falta de pessoal pra operar, desconheço esse desvio de função vamos assim dizer de um operador de máquinas para a Secretaria da Saúde dirigindo veículos, as vezes a demanda exige né a realocação de cargos de algum servidor, o problema da pandemia, agora não pode transitar muitas pessoas dentro do mesmo veículo, as vezes tem que ir 2 (dois), 3 (três) veículos pra Passo Fundo, então aqui também 03 (três)

motoristas e 03 (três) operador de máquinas, conforme precisa não quer dizer que vão ser contratados 06 (seis) pessoas, e também vale salientar que inexistem concursados pra isso, por isso a contratação temporária e a contratação se dará por um concurso simplificado, não é todo aquele ritual do concurso público, mas um concurso público mais simplificado de provas de título, quer dizer alguém que tenha títulos para operar uma máquina, para ser um motorista talvez de uma ambulância, um motorista especial, então haverá um concurso sim de maneira simplificada, não será uma nomeação que o Prefeito vai fazer de algum companheiro, vamos assim dizer, haverá uma seleção que nós como Vereadores podemos até fiscalizar essa avaliação, e que vai contratar os melhores qualificados, então assim vamos dizer que não é uma indicação que o Prefeito, eu vou contratar esse meu amigo, meu companheiro e tudo mais, será através de serviço público, então Senhor Presidente eu sou favorável ao Projeto porque a safar se aproxima já estamos no final de janeiro, aqui na metade de fevereiro começamos a colher o milho e temos máquinas paradas lá, e as estradas pode ser que estão boas, mas tem locais agora com a chuva nas últimas semanas começam a estragar né, a seca também já detonou com as estradas né, as estradas estavam boas veio a seca detonou com a estrada, agora vem a chuva também prejudica bastante, então eu acho imprescindível que aprovemos esse Projeto e peço aos colegas, principalmente aí os que tem ligação com o ramo agrícola, a safra está aí, temos a coleta de leite diária também que as vezes a gente sabe que os leiteiros reclamam que tem algum atolador de maneira localizada e que precisam ser sanados para que a produção agora que tá na hora de colher chegue até nós, os armazéns, então eu peço aos nobres colegas que avaliem a posição, eu voto favorável ao Projeto, muito obrigado Presidente. Na sequência com a palavra o Presidente da Mesa mantém em discussão o Projeto, logo passando a palavra ao Vereador Belchyor: Obrigado mais uma vez Presidente, Princípio da Continuidade do Serviço Público, o serviço, o trabalho, a prestação do serviço por parte do Poder Público, o serviço estatal não pode parar, o trabalho precisa ser continuado, e em virtude disso, há realmente um deslocamento de um servidor para que faça o transporte de pessoas que dependem do transporte da Secretaria da Saúde, bom se há uma pessoa deslocada fazendo o transporte na Secretaria da Saúde é sinal de que precisa de motorista, são sei aonde o Vereador tirou a informação de que não esteja precisando de motorista, mas justamente em virtude de férias, temos motoristas de atestado, há uma condição bastante especial das crianças que são atendidas pelos SEMACAS 2 (duas) vezes por semana, precisam desse acompanhamento, precisam de transporte e precisam de um motorista que levem, que busquem, e muitas vezes precisam buscar em Sananduva, levar a Tapejara, levar de volta a Sananduva, então é um deslocamento necessário, sendo assim Senhor Presidente, colegas Vereadores deixando qualquer outra questão partidária de lado, mas acho que devemos ter essa sensibilidade visto que, estamos também em início de mandato, é inviável que se faça um concurso público para a contratação ou melhor na verdade é necessário que se faça o concurso mas não há tempo disponível para que se faça o concurso público sem a contratação emergencial antes, concurso público ele tem um processo todo mais burocrático, mais prolongado e isso faria com que o serviço público parasse, então por isso da necessidade da contratação emergencial agora, bom enquanto você está com o servidor emergencial, o trabalhador emergencial, você tem tempo hábil para a realização do concurso ou então pro retorno dos servidores que estão de férias ou com atestado médico, meu voto é favorável e eu peço a sensibilidade também dos colegas para que tenham o mesmo posicionamento, obrigado Presidente, nesse momento com a palavra o Presidente da Mesa agradece o Vereador e mantém em discussão o Projeto, passando de imediato a palavra a Vereadora Diana: Então só pra complementar aqui essa questão do Projeto de motorista e operador de máquinas, complementado a fala do colega Chiquinho, eu entendo que férias é um direito adquirido e que nós sempre no início de mandato a gente tenta não deixar ninguém com férias atrasadas né pra não prejudicar ninguém, voltado um pouco a Secretaria da Saúde que era o que eu tinha um pouco de conhecimento até então aonde sabe a gente tem a contratação do serviço Servpref né, que é uma equipe que faz todo o trabalho que até então estaria sendo feito para os motoristas, também tenho o conhecimento de que como o nosso nobre colega Marcelo fez a colocação do desvio de função de um operador que se encontra na Secretaria de Saúde, concordo com a fala do Belchyor que ele está cedido pra suprir uma demanda, mas acredito

que ele esteja pra suprir uma demanda mas a gente também possui 02 (dois) motoristas que a gente também tem conhecimento que estão sem fazer viagens em vários dias, então se tem 02 (dois) motoristas contratados e lotados na Secretaria para fazer tal papel, não há necessidade de ter um motorista em desvio de função fazendo uma viagem que outro motorista lotado poderia estar fazendo, então o meu voto é contrário a este Projeto, pois eu acho que a gente tem que reorganizar os motoristas em questão, obrigado Presidente. O Presidente mantém em discussão o Projeto, passando de imediato a palavra ao Vereador Altemir Domingos Suzin: Obrigado Senhor Presidente, eu acho assim nada contra o Chiquinho e nem o Belchior, eu como trabalho lá em cima na Secretaria da Agricultura junto com a Secretaria de Obras, assim o Prefeito teve lá conosco ele nos falou que ele vai segurar um tempo as máquinas e coisa, ele não tá trabalhando, tem operador de máquinas lá, nós estamos lá, assim claro se o objetivo dele é poupar, é segurar as coisas ele que é o Prefeito, mas assim, sim que tem desvio de função, eu acho que não precisa, como eu sou Vereador e o papel da gente é fiscalizar o Município, o operador de máquinas que está na Secretaria, tem 02 (dois) motoristas que eles estão lá ausentes, não estão fazendo nada, sim eles falam pra gente, porque, e eu sou Vereador e eu tenho que aceitar a opinião deles e ver, vamos ver temos que avaliar isso daí, por isso que sou contra o Projeto, eu acho que tem que avaliar melhor isso daí, é o meu ponto de vista. Na sequência o Presidente agradece o Vereador e mantém em discussão o Projeto, passando a palavra ao Vereador Valdecir Schenatto: Senhor Presidente, colegas Vereadores, assistentes, rádio ouvintes o meu boa noite, concordo com as palavras do Chiquinho, da Diana, de todos os Vereadores, do Belchior, mas eu também discordo do desvio de função, se o motorista que tá lá ele foi concursado em obras eu discordo que ele vá, ele não tem a função de motorista, então se tem 02 (dois) motoristas parados eu acho que teria que olhar melhor e botar esses funcionários pra trabalhar, porque o Município está pagando 02 (dois) funcionários pra ficar sentados lá, não pode viajar?, então simplesmente façam alguma coisa, agora desviar um funcionário pra deixar 02 (dois) parados eu discordo, eu discordo plenamente e eu sou contrário a este Projeto, meu muito obrigado. Dando sequência, o Presidente da Mesa agradece o Vereador e mantém o Projeto em discussão, passando a palavra ao Vereador Mânica: Obrigado Senhor Presidente, nobres colegas, funcionários desta Casa, o Leandro da rádio Cristalina, minha colega Vereadora Silmara, imprensa e rádio ouvintes o meu boa noite, este Projeto veio pra esta Casa porque tá faltando operador e tá faltando motorista, temos motoristas lá, é desvio de função, é, mas nós precisamos na Secretaria da Saúde, eu acho engraçado que eu aqui, não gosto de falar do passado, não gosto de falar mal de ninguém, mas eu tenho que falar aqui, na gestão passada até Secretário e Vereador dirigia caminhão e nós nunca denunciemos, porque havia necessidade de motorista, havia necessidade, aqui meu colega quantas vezes passou lá na frente da minha casa, e eu nunca denunciei, porque nós queremos trabalhar pro povo e do jeito que eu to só analisando, quem votou em nós acho que está meio descontente, porque o Município tem que crescer e desenvolver, daqui a pouco nós temos a safra, nós temos que fazer estradas, não temos motorista, não temos operador de máquina, então quem tá chegando agora tem que analisar bem quem votou neles, em vocês, eu acho por questão política eu acho isso que tão fazendo, então se na gestão passada já tinha, não vem me dizer que não tinha, tinha muita coisa errada e nós nunca denunciemos, porque nós não somos de denunciar, nós queremos que o Município cresça independente de quem é o gestor, nós queremos que trabalhe e eu acho que por causa de problemas pode ser de política ou não, nós vamos deixar de aprovar um Projeto que há necessidade de operador, há necessidade de motorista, se está em desvio de função é porque não tem, se nós contratarmos e ir fazer, nós podemos voltar com o operador lá pra cima pra garagem, mas é assim né, a gestão passada podia, agora não pode, é isso Senhor Presidente. Presidente da Mesa agradece o Vereador e continua, assim eu queria falar um pouco, acho que todos os Vereadores deram a opinião, dizer um pouco que é necessário sim operador de máquina e motoristas, mas a gente tem que pensar também aonde a gente recebe denúncias, o pessoal pelo que colocaram, pelo que eu vi no Projeto, entendo que é 03 (três) motoristas e 03 (três) operador, eles são chamados automático, não tem que um é chamado e conforme a necessidade, eles vão ser contratados, então acho que a preocupação dos nossos Vereadores e a minha também é no momento que temo vivendo a pandemia, a gente fala tanto que vai vim menos recursos, a gente

tem que poupar recursos, então tem motorista de férias, tem operadores de férias, mas eles vão voltar, então eu acho assim que se eles fazem é 30 (trinta) dias de férias, eles voltam, e eu acho que o que o pessoal tá pedindo, o Vereador Marcelo que colocou também, seria uma avaliação, uma avaliação do Prefeito pra ver os cargos necessários mesmos que estão mesmo faltando, os motoristas, a gente sabe que desvio de função faz porque a gente quer na hora que precisa, mas tem muito motorista que estão parados, agora tem os da saúde e coisa, não precisaria ter esse desvio de função, se teve em outras épocas também, acho que foi a necessidade, agora também pode ser que concordo que seja necessidade que tenha, mas eu acho que o nosso pessoal ali e coisa pelo que eu entendi os Vereadores, eles estão pedindo pra reavaliar e certo se faltar 1 (um), ou 2 (dois), ou 3 (três) que volte para essa Casa que a gente não vai negar, a gente não vai deixar máquinas paradas, que a gente sabe que os agricultores querem estrada agora que aqui 30 (trinta) dias está começando a colheita, então o pessoal quer tirar o seu produto e tem que tirar com segurança ele da lavoura e pelo que vamos esperar, que passe essa pandemia aí que volte as aulas também, então a gente sabe que é necessário, é necessário acho que contratar os necessários, então a gente vai pedir uma avaliação coisa que esse Projeto pode voltar pra ver certo quantos operadores precisam ou quantos motoristas estão faltando realmente quando esses voltarem de férias, acho que a gente vai avaliando também, vou colocar agora o Projeto em votação. Nesse momento o Presidente informa aos presentes que somente o líder de bancada pode falar, dando sequência o Vereador Belchior interrompe e informa que a liderança só vale fora da ordem do dia, art. 39 do Regimento Interno. Dando continuidade o Presidente da Mesa continua: Então Projeto foi discutido e avaliado, NÃO HAVENDO MAIS MANIFESTAÇÕES, COLOCO EM VOTAÇÃO O PROJETO Nº 005/2021, QUEM ESTIVER DE ACORDO PERMANÇA COMO ESTÁ E QUEM FOR CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE. PROJETO 4X4, ENTÃO CABE A MIM DESCIDIR O PROJETO, eu acho que nesse caso que a gente estava falando, como é um ano de pandemia e a gente pede bastante pra economizar, eu acho que eu vou votar contra esse Projeto também, pra ele ser avaliado, se a necessidade for mesmo esses 03 (três) motoristas e 03 (três) operadores, que ele volte a esta Casa que a gente vai aprovar ele, eu acho que a gente tem que aprovar aqueles mesmo necessários que vai precisar, acho que se voltando eles de férias, acho que se trabalhava lá na Secretaria não teria necessidade de 03 (três), mas de 1 (um), ou 2 (dois) operador e motorista, então o Projeto foi votado contra por maioria. Projeto de Lei 006/2021, de 18 de janeiro de 2021, que Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a empresa IRACEMA WERNER-ME, visando ao atendimento e assistência de idosos do Município de Ibiaçá. Relator é o Vereador Valdecir Schenatto, com a palavra o relator do Projeto: Senhor Presidente, Art. 2 – O Município repassará à Iracema Werner – ME o valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por idoso atendido, visando atender ao convênio a ser firmado com a entidade, reajustado anualmente, conforme a variação do IPCA. Art. 3º - A empresa Iracema Werner - ME, obriga-se a aplicar o valor repassado na execução das atividades de atendimento profissional e especializado das pessoas idosas de Ibiaçá, internadas no estabelecimento. Art. 4º - O convênio de que trata esta Lei terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência para o exercício econômico e financeiro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse do Município. Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social – 08.01.33.90.39.00.00.00-2081, da Lei-de-meios em vigor. Art. 6º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no exercício. Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021. Justificativa: A proposta da entidade é de dois salários mínimos mensais por idoso atendido, sendo que um salário mínimo será custeado pelo idoso internado, se este dispõe de benefício do INSS e um de responsabilidade do Município. Assim, passo às mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, permitindo-me solicitar sua tramitação em regime de urgência e esperando que pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação. Gabinete do Prefeito Municipal, Prefeito Municipal Ulisses Cecchin. Então essa Casa já teve um apoio de nós Vereadores na gestão passada, onde foi feito um rateio quando começou o COVID, onde foi repassado então R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos

reais) e mais uma cesta básica, então o total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) teve aí o nosso Presidente e o Vice também que estiveram lá entregando esse benefício, então eu sou favorável a este tipo de Projeto e peço aos colegas Vereadores que também assim o sejam, meu muito obrigado Senhor Presidente. Dando continuidade o Presidente mantém em discussão o Projeto, e passa a palavra a Vereadora Diana: Só pra uma complementação aqui a Casa da Dona Iracema, deixar claro que o cuidado que eles tem com os idosos do nosso Município mesmo que agora a gente esteja acho que 2 (dois) ou 3 (três) com estadia lá, o valor que tem aqui é quase que simbólico, porque é um trabalho muito bem feito, eles tem um cuidado e o profissionalismo que eles tem na casa é muito amplo, então eu acredito que assim o valor poderia até ser maior do que está estipulado aqui, porque a gente tem muitas pessoas baixa renda que ficam velhos e não tem ninguém por eles, então essa casa ela quebra vamos dizer assim um galho pro Governo Municipal, quero dizer que foi um Projeto muito bem pensado para os idosos do nosso Município e quero dizer aqui que sou favorável ao Projeto também, muito obrigado Senhor Presidente. Com a palavra o Presidente da Mesa mantém em discussão o Projeto, e continua, só complementando aí que a gente ano passado fez uma coleta entre os Vereadores aí por causa da pandemia todo mês a gente deixava uma parte do salário e depois ele foi doado pra essas duas casas que cuidam os idosos em Tapejara, a metade para cada casa e nessa casa a gente, eu, o Mânica e o Ari a gente teve visitando e deixando lá uma contribuição em dinheiro e mais uma cesta de alimentos pra eles, e vendo também como são bem cuidados, na época tinha duas pessoas que eram do Município que tavam internados nesta casa, a gente conseguiu conversar e elas estavam bem felizes de estarem internados nesta casa, hoje a gente não tem informação de quantos nós temos, mas eu sei que nós temos gente lá internado, então é um trabalho muito bonito que eles fazem e não sobram dinheiro não, é bem apertado porque a gente sabe que pra R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que tem no salário deles pra fazerem tudo de cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) um salário é do Município e um salário é de quem tá lá não é muito dinheiro não, a gente sabe que não faz muita coisa e eles são bem cuidados, então só pra complementar isso. NÃO HAVENDO MAIS MANIFESTAÇÕES, COLOCO EM VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 006/2021, QUEM ESTIVER DE ACORDO PEMANEÇA COMO ESTÁ E QUEM FOR CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE. APROVADO O PROJETO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei nº 007/2021, de 18 de janeiro de 2021, que Autoriza o Poder Executivo a realizar contratação temporária de servidores para atuação na Educação do Município, em caráter emergencial e excepcional e dá outras providências. O relator desse Projeto é o Vereador Vilmar Mânica, com a palavra o relator do Projeto: Obrigado Senhor Presidente, então esse Projeto é o Projeto nº 007 de 18 de janeiro de 2021, Autoriza o Poder Executivo a realizar contratação temporária de servidores para atuação na Educação do Município, em caráter emergencial e excepcional e dá outras providências. Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de pessoal e de excepcional interesse público nos termos previstos na Carta Magna, no Regime Jurídico dos Servidores do Município e no Plano de Carreira do Magistério Municipal, para suprir necessidades da Secretaria da Educação, os seguintes cargos: número de cargos: 01 professor séries iniciais – 20 horas, nível de remuneração: 2, valor: R\$ 2.309,38; 02 professores de educação infantil – 20 horas, remuneração: 2, valor: R\$ 2.309,38; 01 professor de matemática – 15 horas, nível de remuneração: 2, valor: R\$ 1.732,05; 01 professor de português – 20 horas, nível: 2, valor: R\$ 2.309,38; 01 professor de geografia – 10 horas, nível: 2, valor: R\$ 1.154,69; 01 psicopedagogo – 20 horas, nível: 3, valor: R\$ 2.598,05. § 1º - A remuneração, carga horaria e atribuições das categorias funcionas de que trata o *caput* deste artigo, será de acordo com as disposições do respectivo Plano de Carreira Magistério Público do Município de Ibiaçá, instituído pelo Município através da Lei Municipal nº 1.423, de 29 de outubro de 2018 e suas alterações, §2º - Os contratos terão vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período, por interesse da administração e para atendimento das demandas da Educação Municipal. Art. 2º - As contratações serão de natureza administrativa e os servidores contratados nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS. Art. 3º - A seleção será efetuada através de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público, aqueles que estão aprovados no concurso que

tiverem professor vai ser chamado, respeitando a ordem de classificação para a contratação emergencial e na recusa dos concursados ou ausência de candidatos aprovados, através de Processo Seletivo Simplificado – prova de títulos, com a divulgação por meio de Editais, publicados no sítio do Município na rede mundial de comunicação – Internet. Art. 4º - As contratações a que se refere a presente Lei, poderão ser canceladas a qualquer tempo, antecedendo a demanda organizacional ou ao interesse público. Art. 5º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão atendidas por dotações orçamentárias consignadas à Secretaria da Educação, nos termos da Lei-de-mios em execução. Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiacá, 18 de janeiro. Justificativa: As contratações têm por finalidade suprir necessidades nos cargos de professores e psicopedagogo, junto a Rede Municipal de Educação e visa suprir ausência de professores afastados, em licença ou pela ausência de professores para atendimento das respectivas demandas da educação. Para as contratações autorizadas, faremos a convocação de candidatos aprovados em Concurso Público para a contratação emergencial e na ausência ou recusa dos candidatos aprovados aguardando nomeação, faremos a seleção através de Processo simplificado. Desta forma, esperamos a aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa para Projeto tão significativo a fim de que, possamos contar com os servidores nas respectivas categorias funcionais para suprir as necessidades da Educação e podermos atender prontamente a população Estudantil. Então esse é pra contratar professores que está faltando na área tanto, aqui tem, um, dois, três, seis, sete cargos aqui de professores e há necessidades, então eu sou favorável a este Projeto e peço aos nobres colegas que assim sejam, muito obrigado Senhor Presidente. Com a palavra o Presidente coloca em discussão o Projeto, passando a palavra de imediato a Vereadora Diana: Complementar aqui de novo mais o Projeto dos professores, então até aonde a gente sabe teria que ser feito em cima desse Projeto a suplementação no plano de carreira dos professores e também ter sido pedido o desdobramento dos profissionais da educação da área, no caso da educação, então até aonde a gente sabe a gente tem profissionais da área da educação infantil e séries iniciais que pode ser feito o desdobramento, geografia também a gente tem casos que pode ser feito o desdobramentos e aqui também eu acredito que poderia estar exposto no caso do pedido de desdobramento dos profissionais que estão atuando os termos de desistência deste mesmo desdobramento para tal contratação, era isso Senhor Presidente, muito obrigado. Dando continuidade o Presidente agradece a Vereadora e mantém em discussão o Projeto, passando de imediato a palavra ao Vereador Belchior: Muito obrigado Presidente, bom então nós discutimos agora um Projeto de Lei que trata de contratação emergencial de professores e a colega Vereadora Diana citou a questão da suplementação, vamos fazer primeiro uma análise assim do que prevê a Constituição e depois descemos pra o Ordenamento Infraconstitucional Municipal, primeiro a Constituição prevê que a contratação emergencial deve ser feita por tempo indeterminado né lá no seu art. 37, inciso IX, pra atender necessidade temporária de caráter de excepcional interesse público, resumidamente essa é a redação do inciso XIV do art. 37, ou seja, desde que atendida essa necessidade o Município pode fazer a contratação emergencial, superada essa previsão constitucional da constitucionalidade da contratação emergencial descemos para a Legislação infraconstitucional, Legislação Municipal, plano do magistério do art. 33, ele traz a seguinte redação, para a substituição temporária de professore legalmente afastado para suprir a falta de professor concursado para os casos de designação para o exercício de direção de escola e para atender as necessidades caracterizadas como temporárias ou excepcionais o professor da área poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar, ou seja, nós estamos diante de uma discricionariedade do Poder Público, não é poder dever, não é uma implicação, uma exigência para que o gestor faça essa suplementação , existe essa discricionariedade de que ele pode suplementar ou ele pode fazer a contratação emergencial, e se me permitem um juízo de valor nesse sentido eu até diria que a gente tem muito mais a ganhar fazendo a contratação emergencial por dois motivos principais que eu considero, primeiro porque você permite que um outro profissional desempenhe essa função, talvez até engorde seu currículo e quando sair da contratação emergencial vai ter um currículo melhor pra apresentar ao mercado se for pra iniciativa privada ou mesmo pra concorrer a outras vagas nos casos de regime de contratação emergencial em outros locais que geralmente leva em conta também a questão de experiência,

questão de títulos, então primeiro ponto você oportuniza que um outro profissional desempenhe a função, segundo ponto eu traria também pro princípio da eficiência do Poder Público também constitucionalmente previsto, porque aí você de repente traz um servidor que está descansado evidentemente não se faz aqui o juízo de valor quanto aos servidores já nomeados do que podem e não podem fazer, mas se você tem um servidor que já está nomeado a 20 horas, você traz um descansado para as outras 20 horas ao invés de dar mais 20 pra esse primeiro, sendo que há discricionariedade, aí você pega um servidor contratado emergencialmente que vai fazer apenas essas 20 horas e não as 40 horas, então com base nesses critérios assim de juízo de valor eu acredito que seja de bom tom e o meu posicionamento é favorável, obrigado Presidente. O Presidente da Mesa agradece o Vereador e passa a palavra ao Vereador Chiquinho: Obrigado Senhor Presidente, mais ou menos eu concordo eu ia expor o que o colega Belchior falou, só pra complementar justamente o Prefeito tem essa prerrogativa de fazer o desdobramento de 20 horas para 40 horas ou pedir a contratação emergencial, essa é prerrogativa do Executivo certo, seria uma interferência no poder a gente quer dizer faça isso antes do que aquilo, o Prefeito tem autoridade pra fazer isso ou aquilo, e temos que lembrar também que devido a pandemia e o retorno as aulas agora em março, que tá previsto o retorno das aulas, haverá um reescalonamento, alguns alunos virão num dia, outros ficarão em casa estudando, no outro dia vêm aqueles que ficaram em casa e ficam em casa aqueles que vieram no dia anterior, isso vai exigir dos professores uma dedicação muito grande, porque aqueles que ficam em casa vão ter aulas as vezes via internet ou um acompanhamento, então vamos sobrecarregar ou até prejudicar os alunos no conhecimento, em adquirir o conhecimento que pra eles é necessário, então eu acho interessante o processo seja aprovado tendo em vista que as aulas estão batendo aí na nossa porta né, e voltando a reiterar que a prerrogativa seria do Executivo fazer um ou outro, nós não estamos aumentando a despesa, porque se paga pelo desdobramento de horas ou se contrata um emergencial, como diz o colega Vereador Belchior até por uma questão de fazer engrenagem da economia municipal rodar eu acho até interessante dar oportunidade pra quem as vezes está desempregado e precisa de uma contratação, até porque o concurso público ele muitas vezes não separa os melhores, ele separa quem tem mais títulos, isso não é sinônimo de competência e eficiência certo?, então vai ser respeitada se preciso for o concurso público, dar prioridade lá pra quem tá os concursados serem chamados e poderá também ter o desdobramento do horário, então eu também sou favorável e peço que os colegas também, é um processo, é um Projeto aliás que trata de educação que a gente sabe que é uma matéria de suma importância e fundamental para as nossas crianças que o Município atende a educação infantil, muito obrigado Presidente. Dando sequência o Presidente agradece o Vereador e mantém em discussão o Projeto, logo passando a palavra ao Vereador Marcelo: Só pra deixar claro né que o plano de carreira dos professores contempla que o desdobramento seja feito com os professores que já estão concursados, então primeiro tem que passar esse processo com os professores que já estão concursados, se todos desistirem aí sim parte pra esse processo da contratação, deixar claro que nós não somos contra o Projeto desde que seja feito todos os trâmites legais e que seja facilitado para os professores, o que não pode é começar impor justificativas aí pra que um professor que já esteja lá não consiga as 40 horas ou 30 horas enfim, então deixar bem claro que nós somos a favor do Projeto, mas desde que ele seja feito o desdobramento todo certinho e que nos apresentem né o desdobramento que aí, que todos os professores o processo que eles passam e desistam, aí nos apresentem que daí sou favorável sem problema, obrigado. Na continuidade o Presidente agradece o Vereador Marcelo e em ato contínuo mantém em discussão o Projeto, e continua, eu só queria colocar aqui a opinião da gente também, aonde se fala desse desdobramento, claro que as duas condições elas são boas, mas daí a gente está em frente em duas informações que uma é Lei por primeiro e a outra também, então eu acho que assim, acho que deveria ser chamado sim, conversado com aqueles que chamaram, aqueles que já estão no concurso que passaram se ainda tem, e depois conversado com os professor pra fazer esse desdobramento, suplementação e se eles não concordarem e faltar professores aí sim esse Projeto voltar aqui com essas características, com nomes, não agora a gente vai fazer outro concurso público e chamar, a gente sabe que ano passado já houve essa seleção e veio muita gente de fora, veio gente de longe também, a preocupação é e



a minha também e de quem a gente conversa na rua aí é que venha gente de fora, de longe e tira quem tá aqui no Município, quem está morando no Município e coisa, ele gasta aqui no Município, então a preocupação é em gastar mais dinheiro na área que não precisa, eu não sou contra educação acho que ela tem que tá em primeiro lugar na vida de todos nós e na vida do Município também, mas que seja uma coisa certa que a gente não faça uma injustiça que depois a gente vai dizer não, mas eu tinha o direito mas vocês estão tirando meu direito, não a gente não quer tirar o direito de ninguém, acho que é preocupação da gente também pra buscar essa informação, pra ver se esse desdobramento ou é esse outro Projeto que tenha, então acho que esse Projeto botar em votação e se não for aprovado hoje que ele volte pra esta Casa pra ver mesmo a necessidade nas áreas que precisa, a gente não é e nunca foi contra nada que vem pro bem do Município, acho que tem que gastar o dinheiro no Município aonde for necessário, acho que quem votou em nós espera isso da gente, que a gente faça isso, então essa é a preocupação minha também. Vereador Chiquinho interrompe e continua a fala: Pela ordem Presidente, acho que está havendo uma pequena contradição, porque o artigo 3º prevê que a convocação será a preferência dos aprovados em concurso público. O Presidente da Mesa interrompe e continua: Isso Vereador uma vez cada Vereador consegue colocar a sua coisa, daí não pode voltar, isso. Vereador Chiquinho continua: A preferência é dos concursados, eu não sei nem quem são os próximos lá que vão ser chamados, eu não sei, mas a preferência é deles que já foram aprovados em concurso público. Presidente com a palavra: Mas se tiver gente concursado eles vão ter que ser chamados e desistir pra nós poder contratar outros professores. Vereador Chiquinho com a palavra: Isso é prerrogativa do Executivo de fazer, ou o desdobramento ou chamar em caráter emergencial os aprovados em concurso público, nós podemos ser contra a contratação emergencial, mas não podemos impor pro Prefeito que ele faça o que a Câmara de Vereadores quer, ele tem a prerrogativa de ou chama os concursados em caráter emergencial e precisa a aprovação da Câmara de Vereadores ou ele desdobra a carga horária de professores com 20 para 40 horas, que como eu tava falando tem o reescalonamento agora devido a pandemia e as vezes quem vai sair prejudicado é os alunos, porque vão ter professores estressados trabalhando 40 horas, uma parte em sala de aula, uma parte por internet, o prejuízo é dos alunos, eu não gostaria que meus filhos e eu acho que ninguém de vocês gostaria, essa pandemia está prejudicando demais. Presidente com a palavra: Vereador só pra colocar é uma manifestação em cada Projeto a cada Vereador. Vereador Chiquinho agradece e pede desculpa. Presidente da Mesa continua: Eu acho que todos quem pode se manifestar, então cada um tem uma preocupação, então a gente coloca em votação o Projeto, cada um decide o que acha o que acha que deve ser cumprido ou a pedir ao Prefeito fazer essa ou a outra posse e ver como é que fica. NÃO HAVENDO MAIS MANIFESTAÇÃO, COLOCO EM VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 007/2021, QUEM ESTIVER DE ACORDO COM ESTE, PERMANEÇA COMO ESTÁ E QUEM FOR CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE. Acho que pela votação de 4X4, eu quanto a Presidente da Câmara não quero fazer nada fora da Lei mesmo, então a gente vai se informar, acho que tem que ser chamado isso mesmo, aqueles que tão ainda no concurso e fazer o desdobramento e se vier isso volta a essa Casa, a gente está disposto a aprovar o Projeto para as áreas que falta professores mesmo pra serem convocados e feito um novo Decreto aí, eu voto ao contrário também ao Projeto. PROJETO REIJATADO PELA MAIORIA. Projeto de Lei nº 008/2021, de 19 de janeiro de 2021, que Autoriza ao Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO PATINHAS DE OURO e dá outras providências. Relator Vereador Vilmar Inácio Pellin, com a palavra o Relator do Projeto: Obrigado Senhor Presidente, demais colegas, então temos aqui o Projeto nº 08, que trata da concessão de um benefício a Associação Patinhas de Ouro aqui de Ibiacá, então o Art. 1º já começa autorizando que o Município pode firmar um termo de fomento com a Associação Patinhas de Ouro inscrito no CNPJ é uma entidade inscrita na Receita Federal com sede na Rua do Interventor, 547, nesta cidade de Ibiacá. Parágrafo único diz que o termo que trata esse artigo tem por objetivo auxiliar nos serviços prestados pela APO – Associação Patinhas de Ouro, na prestação de serviços destinados aos cuidados e proteção aos animais em exposição no Município de Ibiacá, animais em exposição seriam os animais abandonados ou maltratados pelos seus donos, o valor do repasse será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao ano com o repasse mensal na

ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sendo a primeira no mês de janeiro em curso, e o termo de fomento a ser firmado entre o Município e APO será enviado a essa Câmara de Vereadores quando será firmado. O Art. 4º fala que para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizado a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser aberto através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias, ou seja, no orçamento do ano passado não existia uma previsão para este gasto, então tem que suplementar verbas para que possa ser feita esse auxílio pra Associação. Art. 5º - As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício. Também seriam duas, seria uma situação que não está prevista no Plano Plurianual e por consequência não está na Lei de Diretrizes Orçamentárias, então dessa forma fica incluído lá essa atividade. A exposição de motivos que o Prefeito manda: Cumpre-me encaminhar para a apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei em apenso, que solicita autorização legislativa, afim de que o Poder Executivo possa firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO PATINHAS DE OURO, com sede na Rua do Interventor, 547, nesta cidade de Ibiacá. O Município mantém convênio com a ASSOCIAÇÃO, visando o acolhimento cuidados e tratamento dos animais e com a nova legislação aplicável a esta situação – Lei Federal nº 1319, se torna necessário a aprovação de Lei, nos termos do Plano de Trabalho em anexo. Então Senhores Vereadores eu acredito que esse Projeto é um Projeto que também visa um investimento em saúde pública né, trata de prestação de serviços aos cuidados de animais em exposição, aqui em Ibiacá principalmente a gente tem cachorro e gato né, não se tem notícia que tem cavalo abandonado ou alguma coisa assim praticamente é cachorro e gato que são recolhidos pela associação, tem um canil ali que a Associação mantém né, que tem uns vinte e poucos animais lá que eles tratam os animais, e esse Projeto assim já vinha de ano passado também assim de maneira vamos dizer parabenizando a administração por ter esse Projeto, só que esse Projeto agora diversifica um pouco aquele do ano passado, porque aquele do ano passado cedeu um veículo pra associação e aí teve um transtornozinho lá que deu, então esse veículo vai voltar pro Município, já voltou pro Município já está disponibilizado lá na Secretaria de Obras, então o veículo está retornando pro Município e o próprio canil com esses R\$ 5.000,00 (cinco mil) por mês vai contratar uma pessoa que vai cuidar dos cachorros lá, vai alimentar os cachorros lá e vai fazer o recolhimento, então isso pra Prefeitura é muito bom porque não gera qualquer vínculo empregatício certo, funcionário está lá sendo pago pela Associação se der algum problema trabalhista, alguma coisa a Prefeitura está fora disso daí, então eu acho interessante aprovar porque as vezes quando eu digo saúde pública as vezes algum pode ser mordido por um cachorro, principalmente uma criança, principalmente um idoso que tem dificuldade de se defender, então eu sou favorável ao Projeto e peço aos Vereadores que também votem a favor e quero cumprimentar a Diretoria, a Direção da Associação que é um trabalho totalmente voluntário, esse dinheiro que vai ser lá destinado a eles os R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) visa simplesmente pra comprar comida e pagar esse funcionário, a Direção não está sendo remunerada, é um trabalho totalmente voluntário, então parabenizar a Associação que faz e se dedica a esse trabalho pela saúde pública também de Ibiacá, então peço aos colegas que aprovem o Projeto e eu sou favorável. O Presidente da Mesa agradece ao Vereador mantendo em discussão o Projeto, logo passa a palavra ao Vereador Belchior: Pela última vez hoje Presidente muito obrigado, na verdade só pra deixar claro assim Vereador, colega Vilmar na verdade, bem na verdade a cedência do veículo não passou por esta Casa, deveria ter passado mas não passou, tivemos aí uma cedência de um veículo sem aprovação da Casa Legislativa como outras iniciativas que deveriam passar pela aprovação dessa Casa e não passaram, mas até o ano passado o cumprimento da Lei era exceção, obrigado Presidente. Dando sequência, o Presidente agradece o Vereador e manteve em discussão o Projeto, logo passa a palavra ao Vereador Valdecir Schenatto: Senhor Presidente eu não podia deixar de falar nesse Projeto, porque é um Projeto onde eu tive bastante participação da Associação onde transporte bastante animais para castração e medicamento em São João da Urtiga aonde que eles efetuava, eu acho de suma importância esse Projeto e quero dizer que R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) é pouco, é pouco pra Associação, quase 30 (trinta) cachorros onde que é difícil um cachorro não ter que ter tratamento, veterinário e desde a pessoa que está cuidando

dos cachorros lá, olha não é fácil, eu convivi bastante tempo ali, eu quero dizer a vocês, olha tem que tirar o chapéu pra Elisete, a Elisete Machado foi uma das fundadoras e ela aguentou aí 2 anos ali no sufoco que não ganhava nada também é de livre e espontânea vontade né, então eu quero dizer pra vocês eu participei bastante ali eu sei que é difícil e também quero parabenizar esse pessoal que tá aí na nova Diretoria porque a Elisete já entregou né, então e deixar aí a disposição do nome, se eles precisarem podem me procurarem que eu vou estar à disposição sim, então eu acho pouco R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês que é esse repasse que eles estão fazendo pra essa Associação, meu muito obrigado Senhor Presidente. Na sequência, o Presidente da Mesa agradece o Vereador e mantém em discussão o Projeto, acho que a gente quer colocar um pouco deste Projeto, acho que é um Projeto importante pro Município e a gente conhecendo lá, eu trabalhei quando eu trabalhava na Secretaria visitei muitas vezes lá e levei os funcionários da Secretaria pra fazer limpeza e ajudar, parabéns a Elisete e mais pessoas que trabalhavam voluntariamente lá nesse Projeto que foi espero que agora a nova Diretoria e quem vai cuidar dos animais lá que continue o trabalho, a gente sabe que com R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) não vai conseguir porque quem conhece lá espero que os Vereadores todos eles o dia que possam cheguem lá e conheçam o trabalho que é feito lá e dizer também que podia ser mais e a gente tem que tomar iniciativas também de tentar fazer mais canil ou fechar, e a gente sabe que os cachorros quem tem em casa também eles escapam e eles prejudicam os vizinhos também, então eu acho que teria ter mais de repente quem sabe com o tempo a gente possa aprovar o Poder Executivo também ver isso de fechar de repente a área, ou comprar uma área pra colocar isso e fazer as casinhas e um fechado conforme precisa, Sananduva é um Projeto eles tem também muito bom lá, o nosso quem sabe chegue igual o deles lá, mas a gente sabe que pra isso precisa bastante dinheiro e todo mundo tá preocupado com pandemia então a gente já falou em outros Projetos também que a gente tem que poupar, quem sabe vê o necessário que precisa pra manter o Projeto em dia. NÃO HAVENDO MAIS MANIFESTAÇÕES, COLOCO EM VOTAÇÃO O PROJETO DELEI Nº 008/2021, QUEM ESTIVER DE ACORDO PERMANEÇA COMO ESTÁ E QUEM FOR CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE. APROVADO O PROJETO POR UNANIMIDADE. Nesse momento o Vereador Belchyor pede a palavra: Comunicado de líder por gentileza. Presidente cede a palavra para o líder da Bancada do Partido Progressistas Belchyor: Obrigado Presidente, agora sim pela última vez de forma muito breve assim, só fazer alguns comentários do que nós discutimos ao longo dessa sessão visto que, uma vez manifestado a cerca de determinado Projeto nós não temos mais a prerrogativa de voltar a falar sobre o mesmo assunto em apreço, então algumas observações muito breves assim que eu gostaria de trazer, primeiro referente aquele Projeto de Lei do repasse do valor ao hospital os R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que o Estado passaria ao Município referente ao mês de janeiro já foi perdido, infelizmente os R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que o Município receberia agora, o hospital, perdão, receberia em janeiro já foi perdido porque nos dois anos anteriores não foi comunicado ao Estado os procedimentos e as atividades realizadas pela Fundação Hospitalar de Ibiaçá, sendo que a primeira notificação da Secretaria Estadual da Saúde foi no dia 08 de dezembro de 2020 e não foi dada resposta a Secretaria Estadual e aí veio a notificação da suspensão, Prefeito e Secretário da Saúde e Diretora do Hospital já encaminharam Ofício a 6ª Coordenadoria que remeteu a Porto Alegre pra análise pra quem sabe a partir de fevereiro retomarem então esse repasse, quanto ao Decreto acabei encontrando o número do Decreto que posteriormente a minha fala sobre a questão da pandemia né, o Decreto Municipal é o nº caso alguém queira anotar pra procurar depois, é nº 2083/2021, já está publicado e vigorando está afixado no átrio da Administração Pública e é o Decreto Municipal em consonância com os Decretos Estaduais que preveem então as medidas de combate a pandemia e por fim agradecer, Vereador é questionado pela Secretário Administrativo sobre a data do Decreto, que responde: Só um minuto pra eu olhar aqui, é de 14 de janeiro de 2021, é na verdade o portal ele é subsidiário né o local a comunicação oficial do Poder Executivo é o átrio da Administração Pública, então ele tá lá afixado já desde o dia, eu falei a data dia 14 de janeiro, então é isso Presidente, obrigado pelo espaço mais uma vez, obrigado. O Presidente agradece o Vereador pelas considerações, a gente sabe que a Lei a gente não tinha essa informação que quem sabe a gente vai estudar por essa Lei e qualquer Vereador que tem um Projeto e tem

essa Lei passará para todos os Vereadores pra gente poder definir melhor os Projetos, é a primeira sessão que a gente teve, pedir desculpa também se a gente saiu meio mal, dizer ao Vereador Vilmar também que a gente só pode falar uma vez a cada Projeto, então fazer isso, se não a gente fica aí, então fala uma vez cada Projeto e coisa, pedir desculpa se a gente corta a palavra às vezes pra nós dar o bom andamento a esta Casa, aí aos Projetos que vem ao Poder Executivo ao nosso Município. Para finalizar não havendo mais nada a tratar nesta reunião declaro encerrada a presente sessão extraordinária, agradeço a presença de todos, informamos a todos que a próxima sessão ordinária será realizada no dia primeiro de março de dois mil e vinte e um (01/03/2021), conforme calendário das sessões, podendo, no entanto, serem convocados para nova sessão extraordinária caso seja necessário, agradecemos a presença de todos que nos acompanharam nesta sessão extraordinária, uma boa noite a todos.

Ibiaçá/RS, 27 de janeiro de 2021.

---

**Vereador Alcir Stefani**  
**Presidente da Mesa**

---

**Vereador Vilmar Mânica**  
**Secretário da Mesa Diretora**